

## AVISO Nº 01/2015

### APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

#### GESTÃO OPERACIONAL DA BOLSA NACIONAL DE TERRAS

Nos termos do nº 7 do artigo 2.º do Regulamento de Gestão da Bolsa Nacional de Terras, aprovado pela Portaria n.º 197/2013, de 28 de maio, foram autorizadas por despacho do Ministério da Agricultura e do Mar, entidades idóneas, individualmente ou em parceria, para a prática de atos de gestão operacional da bolsa de terras.

Nos termos do Aviso nº 2/2013 de 18 de dezembro, as entidades líder de parcerias autorizadas para a prática de atos de gestão operacional, puderam apresentar candidaturas para integrar novos parceiros naquelas parcerias, com o objetivo de serem reunidas as melhores condições de gestão operacional e se assegurar a mais ampla cobertura territorial.

Sendo determinante para a gestão e funcionamento da Bolsa de terras dar continuidade à consolidação da cobertura nacional por parte das GeOp e à promoção da participação alargada destas entidades, determina-se que o prazo definido no nº 3 do **Aviso nº 2/2013**, é prolongado até **31 de dezembro de 2015**.

O presente aviso produz efeitos a partir da data de 1 de janeiro de 2015.

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, 9 de fevereiro de 2015

 O Diretor-Geral

Pedro Teixeira

  
Filipa Horta Osório  
Subdiretora-Geral